

Bei us R9, de 18 de Janeiro de 1956

Dispõe sobre a abertura de crédito para a

compra de móveis para a Prefeitura.

José Díezres Filho, Prefeito Municipal de Floripa, usando
de suas atribuições faz saber que a Câmara Mu-
nicipal votou e ele promulga e sanciona a se-
guinte Lei:

Artigo 1º - Térca a Prefeitura Municipal de Floripa, autorizada a despesa da
vista de R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e setecentos cruzados), para a
compra de móveis permanentes à mesma que são os seguintes:

- 1 - Lóquio de souvar Smith Corona
- 1 - " " escrivan Remington 30 com 160 espacos
- 1 - " " portátil Ceteca
- 1 - Escrivaninha de madeira com 6 gavetas e uma central
- 1 - " " " " 3 " " " "
- 3 - Poltronas giratórias
- 2 - Poltronas
- 1 - Poltrona grande c/ assento p/3 ou mais pessoas
- 3 - Estantes de madeira
- 1 - Balcão de madeira com 2,80 de comprimento
- 3 - Caminhos de aço porta maquinhas de escrever
- 3 - Perfuradores
- 1 - Grampeador
- 3 - Bandejas de aço porta papel
- 3 - Gavetas
- 1 - Mesinha pequena para revistas
- 1 - Almofada de canudos
- 3 - Portas de luxo
- 1 - Festa fita dura
- 1 - Caixa de ferrachas para maquinhas
- 1 - " " " " lapis
- 1 - " " " " giz

- 1 - Caixas de clipe para papel
- 2 - Bustos para papel
- 4 - Rolos de mata - herros
- 3 - Riquins de galatite.

Artigo 2º - Os valores acima citados serão pagos em duas prestações, sendo
61% 10.000,00 (dez mil cruzados) no ato da entrega dos mesmos e 61%
37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos cruzados) pagos no mês de Feve-
rário de 1956.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, respe-
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fluminense, 18 de Janeiro de 1956

(a) José Delfino Filho

Prefeito Municipal